

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2026
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

ÓRGÃO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE – CISAMA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE – CISAMA, mediante leilão eletrônico, com julgamento pelo critério de maior lance, observados os valores mínimos previamente fixados para cada lote.

1.2. A alienação será realizada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente seus arts. 31 e 76, com a Lei Federal nº 11.107/2005, com o Decreto Federal nº 6.017/2007, com a Resolução CISAMA nº 310/2026 e com as demais normas aplicáveis.

2. JUSTIFICATIVA DA ALIENAÇÃO

2.1. O CISAMA possui bens móveis que, em razão do tempo de utilização, desgaste, estado de conservação, elevada quilometragem, avarias mecânicas e estruturais, necessidade de reparos ou ausência de utilidade para as atividades atuais do Consórcio, deixaram de apresentar conveniência para sua permanência no patrimônio público.

2.2. A manutenção desses bens implica despesas com guarda, conservação, manutenção e ocupação de espaço físico, além da contínua depreciação patrimonial.

2.3. A alienação mostra-se conveniente e oportuna por possibilitar a racionalização do patrimônio público, a redução de custos e a transformação de bens inservíveis em recursos financeiros destinados ao patrimônio financeiro do CISAMA.

3. FUNDAMENTAÇÃO

3.1. Nos termos da Resolução CISAMA nº 310/2026, a alienação dos bens móveis deve ser precedida de demonstração do interesse público, classificação dos bens como inservíveis, avaliação prévia, autorização da autoridade competente, elaboração do edital, realização de leilão e homologação do resultado.

3.2. A alienação ocorrerá preferencialmente por meio de leilão eletrônico, podendo ser utilizada plataforma eletrônica especializada.

3.3. Os bens poderão ser agrupados em lotes, considerando critérios de economicidade, natureza, localização, estado de conservação e conveniência administrativa.

4. DESCRIÇÃO DOS BENS E VALORES MÍNIMOS

4.1. Os bens objeto da alienação serão divididos nos seguintes lotes:

Lote	Descrição	Valor mínimo
01	Nissan Frontier XE 25 X4, ano/modelo 2009/2010	R\$ 33.850,00
02	Ford Ranger XLT 13P, ano/modelo 2008/2009	R\$ 23.900,00
03	Caminhão Mercedes-Benz 1418, 6x2, carroceria aberta, ano/modelo 1993/1993	R\$ 71.500,00
04	Volkswagen Gol 1.0 GIV, ano/modelo 2012/2013	R\$ 2.000,00

4.2. O valor mínimo total estimado para a alienação corresponde a R\$ 131.250,00 (cento e trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais).

4.3. Os valores indicados correspondem aos preços mínimos de alienação, não podendo os bens ser arrematados por valor inferior ao estipulado para cada lote.

5. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS LOTES

5.1. LOTE 01 – NISSAN FRONTIER XE 25 X4

Valor mínimo: R\$ 33.850,00.

Características principais:

Marca: Nissan.
 Modelo: Frontier XE 25 X4.
 Ano fabricação/modelo: 2009/2010.
 Combustível: Diesel.
 Cor: Branca.
 Portas: 04.
 Câmbio: Manual.
 Direção: Hidráulica.
 Ar-condicionado: Sim.
 Rodas: Liga leve.
 Bancos: Tecido.
 Quilometragem: acima de 210.744 km.

Condições gerais:

Motor funcionando, pintura em bom estado, lataria e tapeçaria em estado regular e pneus em boas condições.

O veículo apresenta avarias decorrentes do uso, incluindo amassados, riscos, componentes desgastados, falta de peças e outras irregularidades descritas na avaliação do bem.

5.2. LOTE 02 – FORD RANGER XLT 13P

Valor mínimo: R\$ 23.900,00.

Características principais:

Marca: Ford.
 Modelo: Ranger XLT 13P.
 Ano fabricação/modelo: 2008/2009.
 Combustível: Diesel.

Cor: Branca.
Portas: 04.
Câmbio: Manual.
Direção: Hidráulica.
Ar-condicionado: Sim.
Vidros: Elétricos.
Rodas: Liga leve.
Bancos: Tecido.
Quilometragem: acima de 424.706 km.

Condições gerais:

Motor avariado/trancado, pintura, lataria e tapeçaria consideradas boas e pneus em boas condições, sem prejuízo das demais avarias e desgastes identificados.

O veículo apresenta amassados, riscos, peças faltantes, desgaste interno e externo e demais condições descritas na avaliação do lote.

5.3. LOTE 03 – CAMINHÃO MERCEDES-BENZ 1418

Valor mínimo: R\$ 71.500,00.

Características principais:

Marca: Mercedes-Benz.
Modelo: 1418.
Ano fabricação/modelo: 1993/1993.
Combustível: Diesel.
Cor: Azul.
Tração: 6x2.
Eixos: 03.
Carroceria: Aberta.
Medidas aproximadas da carroceria: 8,35 m x 2,58 m x 0,50 m.
Quilometragem: acima de 811.455 km.

Condições gerais:

Motor funcionando, com indicação de baixa/consumo de óleo, pintura em estado regular, lataria em bom estado, tapeçaria em bom estado e pneus em condição regular.

O veículo apresenta desgaste decorrente da idade e utilização, podendo conter avarias, amassados, sinais de ferrugem, corrosão, ausência de ferramentas e componentes.

5.4. LOTE 04 – VOLKSWAGEN GOL 1.0 GIV

Valor mínimo: R\$ 2.000,00.

Características principais:

Marca: Volkswagen.
Modelo: Gol 1.0 GIV.
Ano fabricação/modelo: 2012/2013.

Combustível: Flex.
Cor: Branca.
Portas: 02.
Câmbio: Manual.
Direção: Mecânica/avariada.
Ar-condicionado: Não.
Vidros: Manuais.
Rodas: Ferro, com ausência de unidades.
Bancos: Tecido/avariados.

Condições gerais:

Motor avariado, com falta de partes, peças, componentes e acessórios.

Pintura, lataria, tapeçaria e pneus encontram-se em estado ruim, havendo diversas peças e componentes faltantes ou danificados.

6. ESTADO DE CONSERVAÇÃO E VISTORIA

6.1. Os bens serão alienados no estado de conservação em que se encontram, sem garantia e sem direito a troca.

6.2. É de inteira responsabilidade do interessado realizar vistoria prévia dos bens, verificando suas condições físicas, mecânicas, elétricas, estruturais e documentais.

6.3. A participação no leilão implicará declaração de pleno conhecimento das condições dos bens.

6.4. As fotografias eventualmente divulgadas nas plataformas eletrônicas terão caráter meramente ilustrativo e não substituirão a vistoria dos interessados.

6.5. Os bens encontram-se na Rua Érico Veríssimo, Loteamento Nova Sul, Lotes 10 e 11, Bairro Ferrovia, Lages/SC, junto à Usina de Asfalto do CISAMA.

7. FORMA DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO

7.1. O leilão será realizado na forma eletrônica.

7.2. Os lances poderão ser ofertados mediante as plataformas eletrônicas indicadas no edital.

7.3. O julgamento será realizado pelo critério de maior lance por lote.

7.4. Somente serão considerados válidos os lances iguais ou superiores ao valor mínimo fixado para cada lote.

7.5. Os lances ofertados serão irrevogáveis e irretratáveis.

7.6. Poderão ser admitidos lances automáticos e regras de prorrogação automática do encerramento dos lotes, conforme disciplinado no edital e na plataforma utilizada.

8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores de 18 anos e pessoas jurídicas, observadas as condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

8.2. Os participantes deverão possuir CPF ou CNPJ em situação regular, além de atender às exigências cadastrais da plataforma eletrônica utilizada.

8.3. Eventuais restrições de participação aplicáveis a bens classificados como sucata deverão observar a legislação específica.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. Será considerado vencedor do respectivo lote o participante que apresentar o maior lance válido.

9.2. O valor mínimo fixado no presente Termo de Referência constituirá o preço de reserva para alienação.

9.3. Não será homologada arrematação por valor inferior ao mínimo definido para o respectivo lote.

10. PAGAMENTO

10.1. O arrematante deverá efetuar o pagamento integral dos valores devidos pela arrematação no prazo de até 03 (três) dias úteis contados do encerramento do leilão, conforme as condições estabelecidas no edital e na plataforma eletrônica utilizada.

10.2. O pagamento deverá ser realizado pelos meios disponibilizados pela plataforma.

10.3. Não sendo realizado o pagamento no prazo estabelecido, a arrematação poderá ser cancelada, sem prejuízo das sanções previstas no edital e na legislação.

10.4. Poderão ser convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação e as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

11. RETIRADA DOS BENS

11.1. Os bens somente serão liberados após a confirmação do pagamento integral do valor da arrematação e do cumprimento das demais obrigações exigidas.

11.2. A retirada deverá ser previamente agendada junto ao CISAMA.

11.3. Caberão integralmente ao arrematante os custos relacionados à retirada, desmontagem, carregamento, transporte, transferência, tributos, taxas e demais despesas relacionadas ao bem adquirido.

11.4. No momento da retirada, o arrematante deverá conferir a natureza, quantidade e estado do bem.

11.5. Após a retirada, não serão admitidas reclamações relativas ao estado de conservação, qualidade, funcionamento ou eventuais vícios do bem.

12. OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

12.1. Constituem obrigações do arrematante:

- a) efetuar o pagamento integral do valor do lote no prazo estabelecido;
- b) providenciar a retirada do bem;
- c) arcar com os custos de transporte, carregamento e demais despesas;
- d) providenciar a transferência dos veículos para seu nome, quando aplicável;
- e) quitar taxas e encargos que sejam de sua responsabilidade nos termos do edital;
- f) observar as normas de segurança durante a retirada dos bens;
- g) descaracterizar eventuais identificações do CISAMA constantes nos bens adquiridos;
- h) cumprir as normas ambientais e de trânsito aplicáveis;
- i) apresentar os documentos necessários para retirada e transferência dos bens;
- j) responsabilizar-se pela adequada destinação de bens eventualmente classificados como sucata.

13. OBRIGAÇÕES DO CISAMA

13.1. Constituem obrigações do CISAMA:

- a) fornecer informações relativas aos bens;
- b) garantir a publicidade e transparência do procedimento;
- c) disponibilizar os bens para vistoria;
- d) acompanhar o procedimento de alienação;
- e) disponibilizar os bens após o cumprimento das obrigações pelo arrematante;
- f) fornecer a documentação necessária à transferência, quando aplicável;
- g) praticar os atos necessários à homologação do resultado do leilão.

14. DÉBITOS E TRANSFERÊNCIA DOS VEÍCULOS

14.1. A responsabilidade por multas, tributos, taxas, licenciamento, IPVA e outros encargos incidentes sobre os veículos deverá observar expressamente as condições estabelecidas no edital.

14.2. Os débitos informados no momento da elaboração do presente Termo de Referência são:

Lote 01 – Nissan Frontier: nada consta.

Lote 02 – Ford Ranger: R\$ 149,37.

Lote 03 – Mercedes-Benz 1418: R\$ 149,37.

Lote 04 – Volkswagen Gol: R\$ 2.742,08.

14.3. Os valores acima estarão sujeitos a alterações de acordo com os registros dos órgãos competentes até a data da efetiva transferência.

15. SANÇÕES

15.1. O arrematante que descumprir as obrigações assumidas ficará sujeito às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no edital.

15.2. A ausência de pagamento, recusa injustificada em retirar o bem, apresentação de documentação falsa ou qualquer outra conduta irregular poderá ensejar aplicação das penalidades cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa.

16. PUBLICIDADE

16.1. O edital e seus anexos deverão receber ampla publicidade, na forma da legislação aplicável.

16.2. O procedimento poderá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, Diário Oficial dos Municípios, Portal da Transparência do CISAMA, plataformas utilizadas para a realização do leilão e demais meios previstos no edital.

17. RESULTADOS PRETENDIDOS

17.1. Com a alienação pretende-se:

- a) promover a adequada destinação dos bens inservíveis;
- b) reduzir despesas de manutenção e guarda;
- c) impedir a contínua depreciação dos bens;
- d) liberar espaços utilizados para armazenamento;
- e) promover a racionalização do patrimônio público;
- f) obter recursos financeiros para o CISAMA;
- g) maximizar o retorno econômico por meio da disputa entre interessados.

18. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

18.1. A realização do leilão será acompanhada pelo servidor designado pela autoridade competente, nos termos da Resolução CISAMA nº 310/2026 e do art. 31 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.2. Caberá ao responsável pela condução do leilão receber e registrar os lances, declarar o vencedor provisório de cada lote, lavrar a respectiva ata e encaminhar o procedimento para homologação.

19. CONCLUSÃO

19.1. Considerando a condição dos bens, a ausência de interesse em sua permanência no patrimônio do CISAMA e os custos decorrentes de sua manutenção e guarda, conclui-se que a alienação mediante leilão eletrônico constitui solução adequada ao interesse público.

19.2. A realização do certame permitirá ampla competitividade, julgamento objetivo e possibilidade de obtenção de valor superior ao mínimo fixado, promovendo eficiência e economicidade na gestão patrimonial do Consórcio.

Lages/SC, 06 de agosto de 2026.

José Arthur Antonio Francisco

Coordenador do Programa de Poços e Cascalheiras